



UNIFESSPA

OUVIDORIA

**RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DA LEI
DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DE CUMPRIMENTO
DO PLANO DE DADOS ABERTOS**

Khandida Coelho Vichmeyer Paula

**Janeiro
2023**

Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
2. AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	2
3. TRANSPARÊNCIA.....	2
3.1 TRANSPARÊNCIA ATIVA	3
3.2 TRANSPARÊNCIA PASSIVA	7
4. PLANO DE DADOS ABERTOS	9
5. RECOMENDAÇÕES.....	9
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10



1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório é um documento elaborado pela Autoridade de Monitoramento da LAI, em cumprimento à Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), nos termos do art. 40, inciso II, e às exigências prescritas nos dispositivos normativos abaixo:

- a) Decreto nº 7.724/2012, art. 67, inciso II;
- b) Decreto 8.777/16 - art. 5º, § 4º, IV e,
- c) Resolução CG-INDA 3/2017 - art. 14, IV

O objetivo deste relatório é dar conhecimento, no que diz respeito à implementação e ampliação dos mecanismos de transparência referente ao ano de 2022 no quadro da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, bem como, no que poderá melhorar para tornar cada vez mais viável o alcance desse objetivo.

2. AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A última designação da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação da Unifesspa foi realizada através da Portaria nº 1203/2022, publicada na data de 23 de agosto de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 40 da Lei nº 12.527/2011, a qual designou a servidora Khândida Coelho Vichmeyer Paula, Ouvidora-Geral da Unifesspa e que também exerce a função de Encarregada pela Proteção dos Dados Abertos dentro da Instituição, com base na LGPD-Lei Geral de Proteção de Dados.

3. TRANSPARÊNCIA

O acesso às informações é uma garantia constitucional e direito fundamental do cidadão. A transparência na administração pública é um conjunto de metodologias que obrigam todas as entidades públicas a prestar contas à população, de forma a



possibilitar a participação ativa da sociedade nas ações governamentais, combater a corrupção e proporcionar o aperfeiçoamento da gestão pública. O conceito de transparência na gestão pública se divide em duas vertentes: a transparência ativa e a transparência passiva. seja na dimensão administrativa ou acadêmica, respeitando os princípios de transparência, ética, legalidade e eficiência.

A transparência ativa é a atuação do poder público em liberar o maior número de informações e dados possíveis em seu Portal de Transparência. A LAI estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício pelos órgãos públicos, espontânea e proativamente, independentemente de solicitações.

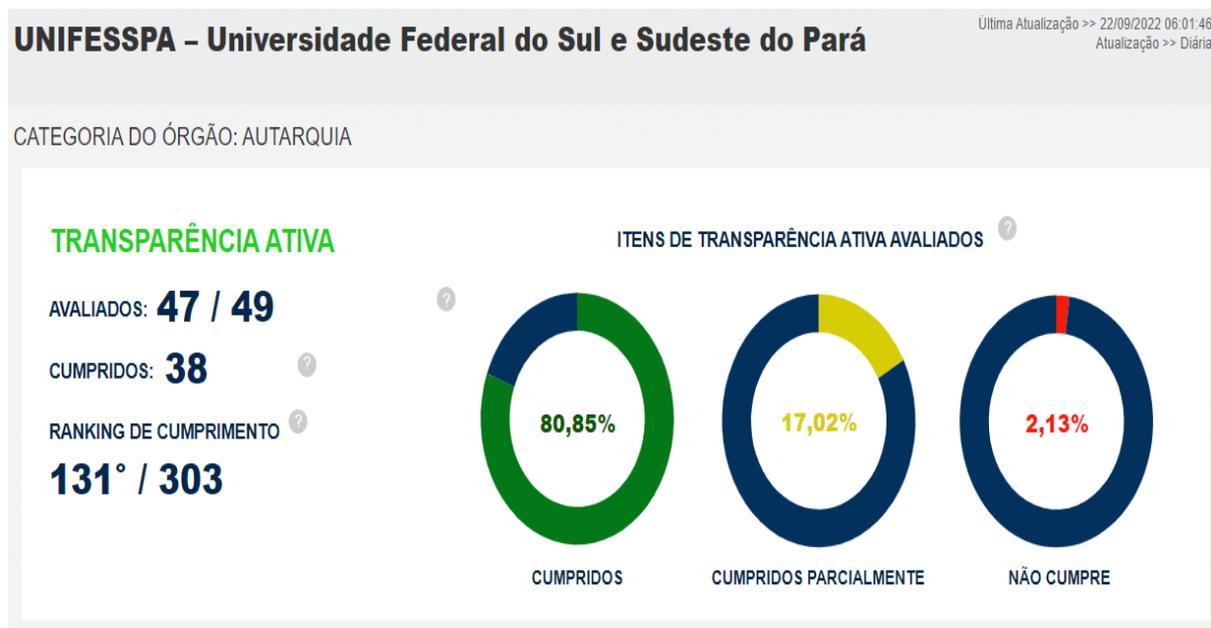
Na transparência passiva, o poder público fornece informações mediante solicitações realizadas pela sociedade civil, por qualquer pessoa física ou jurídica. O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC é responsável por atender os pedidos de acesso à informação feitos à Unifesspa.

3.1 TRANSPARÊNCIA ATIVA

A Controladoria-Geral da União (CGU) determina um rol mínimo de informações que devem constar da Transparência Ativa de cada órgão. O controle das informações fornecidas é feito dentro da plataforma Fala.BR, na qual existe, na página inicial, indicação a respeito do efetivo cumprimento por parte da instituição, indicando a quantidade de itens classificados como “NÃO CUMPRE”, “CUMPRE PARCIALMENTE” e “CUMPRE”.

O rol da Transparência Ativa (TA) abrange 14 itens, a saber: Institucional; Ações e Programas; Participação Social; Auditorias; Convênios e Transferências; Receitas e Despesas; Licitações e Contratos; Servidores; Informações Classificadas; Serviço de Informação ao Cidadão (SIC); Perguntas Frequentes, Dados Abertos, Ferramentas e Aspectos Tecnológicos dos Sites dos Órgãos e “Outros”.

Conforme dados extraídos do Painel da Lei de Acesso à Informação, abaixo, dos 49 itens do formulário do Sistema de Transparência Ativa (STA), a Unifesspa apresentava 38 deles cumpridos em 22 de setembro de 2022.



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, da Controladoria-Geral da União (dados em 22/09/2022)

Os itens não cumpridos ou cumpridos parcialmente que necessitaram de atuação da IFES foram os seguintes:

- **Institucional**

O órgão ou entidade divulga sua estrutura organizacional [organograma] até o 4º nível hierárquico?

Recomendação: Atualizar submenu com o link correto; atualizar o formulário do STA com o link correto.

Resposta AMLAI: A Assessoria de Comunicação (ASCOM) estipulou prazo até a data de 18/11/2022, para atualização do formulário do STA com o link correto.

O órgão ou entidade publica os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior?



Recomendação: Divulgar os currículos das autoridades até o 5º nível hierárquico (CD-03 ou equivalente).

Resposta AMLAI: Os currículos estão devidamente publicados na página institucional da Unifesspa, menu Acesso à Informação > Institucional > Currículos dos principais cargos.

- **Ações e Programas**

O órgão ou entidade divulga lista dos programas, projetos e ações executados?

Recomendação: Atualizar o formulário do STA com o link correto.

Resposta AMLAI: A Assessoria de Comunicação (ASCOM) estipulou prazo até a data de 18/11/2022 para atualização do formulário do STA com o link correto.

O órgão ou entidade divulga a indicação da unidade responsável pelo desenvolvimento e implementação de seus programas, projetos e ações?

Recomendação: Atualizar o formulário do STA com o link correto.

Resposta AMLAI: A Assessoria de Comunicação (ASCOM), estipulou prazo até a data de 18/11/2022 para atualização do formulário do STA com o link correto.

O órgão ou entidade divulga as principais metas de seus programas, projetos e ações?

Recomendação: Atualizar o formulário do STA com o link correto.

Resposta AMLAI: A Assessoria de Comunicação (ASCOM), estipulou prazo até a data de 18/11/2022 para atualização do formulário do STA com o link correto.

O órgão ou entidade divulga indicadores de resultado e impacto, quando existentes, relativos a seus programas, projetos e ações?

Recomendação: Atualizar o formulário do STA com o link correto.

Resposta AMLAI: A Assessoria de Comunicação (ASCOM), estipulou prazo até a data de 18/11/2022 para atualização do formulário do STA com o link correto.



O órgão ou entidade divulga os principais resultados de seus programas, projetos e ações?

Recomendação: Atualizar o formulário do STA com o link correto.

Resposta AMLAI: A Assessoria de Comunicação (ASCOM), estipulou prazo até a data de 18/11/2022 para atualização do formulário do STA com o link correto.

- Auditorias

O órgão ou entidade divulga seus relatórios e certificados de auditoria?

Recomendação: Incluir informação que não foi contemplada pela Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União em 2021.

Resposta AMLAI: A informação foi inserida na página institucional da Unifesspa, menu Acesso à Informação > Auditorias > Relatório de Gestão.

O órgão ou entidade divulga Informações sobre os processos de auditorias anuais de contas?

Recomendação: Incluir informação que não foi contemplada pela Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União nos anos de 2017 a 2021; atualizar o formulário do STA com o link correto.

Resposta AMLAI: A informação foi inserida na página institucional da Unifesspa, menu Acesso à Informação > Auditorias > Relatório de Gestão.

- Dados Abertos

O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados abertos?

Recomendação: Começar a confecção do PDA; publicar documentos referentes a essa confecção no submenu “Dados Abertos”.

Resposta AMLAI: Após a formalização do processo **23479.021373/2022-17**, foi publicada em 10/11/2022, a Portaria n. 1619/2022 designando Comissão responsável pela Elaboração de Plano de Dados Abertos da Unifesspa, biênio 2023-2024.



3.2 TRANSPARÊNCIA PASSIVA

As estatísticas sobre os pedidos de informação direcionados à Unifesspa podem ser acessadas em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>.

Em linhas gerais, no ano de 2022 a UNIFESSPA recebeu via Fala.BR, 73 pedidos de acesso à informação, sendo que a soma total das demandas incluindo também Denúncia/Comunicação, Elogio, Reclamação e Solicitação resultaram em 95 manifestações. Todos os 73 pedidos de acesso à informação foram devidamente respondidos, nenhum pedido negado, 1 pedido duplicado (informação registrada em duplicidade pelo usuário), 2 informações inexistentes e 4 solicitações com assunto de conteúdo vago e que não se referem à Unifesspa.

Quanto aos recursos, estes foram em número de 3, sendo que 2 foram indeferidos e 1 deferido.

Abaixo, um comparativo do ano de 2022 com anos anteriores, com relação aos pedidos de acesso à informação recebidos e ao tempo médio de resposta:

Ano	Pedidos Recebidos	Ranking Geral	Tempo Médio de resposta	Ranking de tempo médio de resposta	Status dos pedidos
2020	146	166°/296	9,76	66°/296	100% respondidas
2021	109	166°/306	13,05	155°/306	100% respondidas
2022	73	182°/302º	8,56	72°/302	100% respondidas

Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, da Controladoria-Geral da União e Relatórios Anuais de Atividades da Ouvidoria de 2021 e 2022.

Quantitativo de pedidos de acesso à informação no ano de 2022

Ano	Saldo em 01 de janeiro	Entrada em 2022	Total de pedidos para análise	Analisadas/Concluídas	Saldo em 31 de dezembro	Tempo Médio de Resposta (em dias)
2020	3	146	149	141	8	9,76
2021	8	109	117	117	0	13,05
2022	0	73	73	72	1	8,56
2023	1		1			

Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, da Controladoria-Geral da União e Relatórios Anuais de Atividades da Ouvidoria de 2021 e 2022.

Obs.: Verifica-se, na tabela acima que no dia 31 de dezembro de 2022 havia uma 1 demanda pendente de resposta. Tal demanda estava dentro do prazo legal de resposta, tendo sido respondida antes que o prazo expirasse. Portanto, consta no “status dos pedidos” do Painel Lei de Acesso à Informação da Controladoria-Geral da União, disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai> que 100% das demandas de 2022 foram respondidas.

Resolutividade em 2022



Disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>



4. PLANO DE DADOS ABERTOS

O Plano de Dados Abertos – PDA da Unifesspa, corresponde ao documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados no âmbito da instituição, mediante a observação de padrões mínimos de qualidade, de modo a facilitar o entendimento e a reutilização das informações o qual deve estar alinhado à gestão transparente dos dados produzidos e à proteção da informação pessoal, atendendo aos dispositivos da Lei de Acesso à Informação – LAI no 12.527/2011 e do Decreto no 7.724/2012.

No segundo semestre do ano de 2022, a AMLAI, ao assumir a função e tomar conhecimento de todos os itens pendentes de cumprimento por parte da instituição, iniciou ações de recomendação juntamente com o CTIC (Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação/Comitê de Governança Digital) para verificação e elaboração de novo PDA, tendo em vista que o último documento vigente fazia referência ao biênio 2020-2021.

Neste ínterim, a CGU/PA realizou ação de Assessoria Técnica na Unifesspa, em 31/10/2022, relacionada à verificação do cumprimento das obrigações de transparência ativa, de transparência passiva e de dados abertos.

Na data de 10/11/2022, foi publicada a Portaria n. 1619/2022 designando Comissão responsável pela Elaboração de Plano de Dados Abertos, biênio 2023-2024. O cronograma de etapas prevê a publicação do referido documento no 1º semestre de 2023.

5. RECOMENDAÇÕES

Durante o ano de 2022, foram implementadas as seguintes recomendações:



- À Assessoria de Comunicação (ASCOM), para atualização e correção do menu “Acesso à Informação”, constante na página institucional da Unifesspa, dos seguintes submenus:

Estrutura organizacional [organograma] até o 4º nível hierárquico; programas, projetos e ações executados; unidade responsável pelo desenvolvimento e implementação de seus programas, projetos e ações; principais metas de seus programas, projetos e ações; indicadores de resultado e impacto relativos a seus programas, projetos e ações; divulgação dos principais resultados de seus programas, projetos e ações;

- À Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SEPLAN), no que tange ao submenu “Auditorias”, para divulgação da informação que não foi contemplada pela Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União em 2021;
- Aos servidores ocupantes de cargo de direção até o 5º nível hierárquico, foi encaminhada comunicação via e-mail, para divulgação de Agenda e de Currículo Lattes;
- Ao Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), para cumprimento e providências, tendo em vista a instituição não possuir PDA vigente, através de solicitação encaminhada pelo Memorando Eletrônico nº 12/2022 e que ensejou na abertura do Processo Eletrônico nº 23479.021373/2022-17, designando comissão para elaboração do PDA.

Todas as recomendações citadas foram devidamente atendidas pelos demandados, estando apenas o Plano de Dados Abertos em fase de elaboração, conforme já detalhado anteriormente.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca pela promoção da transparência tem sido constante na Unifesspa, sendo que tanto as instâncias de controle e governança da Instituição como as unidades executivas



abordam a temática transparência em sua rotina de trabalho. Dessa forma, busca-se ressaltar internamente como forma de orientar as Unidades sobre a necessidade de adotar mecanismos que culminam com a divulgação de suas ações, a fim de garantir o controle social.

Convém ressaltar que a Unifesspa concluiu o ano de 2022 com 48 dos 49 itens de transparência ativa cumpridos, além de estar sem omissões com os pedidos de acesso à informação, apresentando assim, uma grande evolução em relação aos anos anteriores.

Por fim, aos órgãos de controle, TCU e CGU, reitera-se a necessidade de revisão no que tange às determinações de publicação sobre transparência. Verifica-se que há duplicidade de informações no que se refere ao Acesso à Informação e Prestação de Contas. Esta sobreposição de informações divulgadas em ambas as páginas, assim como no menu da página institucional, tem ocasionado dificuldade de entendimento por parte do usuário, além de causar retrabalhos para os setores que disponibilizam as informações (OUVIDORIA, SEPLAN e ASCOM) como para outros órgãos, situação que atenta contra o princípio da eficiência na administração pública.

Khandida Coelho Vichmeyer Paula
Autoridade de Monitoramento da LAI
Portaria nº 1203/2022